



PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 4863 DE 02 DE MAIO 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.357.339,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.357.339,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais) destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2024.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Prefeito Municipal

